



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.199, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e o que dispõe o art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que *“Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”*;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2021, será de R\$ 3,442 (três reais e quatrocentos e quarenta e dois milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal